RESOLUÇÃO Nº - 33 / 87

AUTORIZA O MUNICIPIO DE DIVINÓPOLIS, A FIRMAR CONVENIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EDUCAR – VISANDO A AÇÃO CONJUNTA DAS PARTES NAS AÇÕES EDUCATIVAS.

O Povo do Município de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, pelos seus representantes na Câmara Municipal de Divinópolis , aprova e eu, Presidente, em seu nome promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º - fica autorizado o Município de Divinópolis, firmar convenio com a Fundação Nacional para Educação, de jovens e adultos – Educar – visando à ação conjunta das partes nas ações educativas.

Artigo 2º - O convenio tem o valor total de CZ$ 93.492.00 (noventa e três mil, quatrocentos e noventa e dois cruzados), sendo de responsabilidade do município, o valor de CZ$ 43.092.00 (quarenta e três mil e noventa e dois cruzados), e da Educar a ser repassado ao Município, o valor de cz$ 50.400.00 (cinqüenta mil e quatrocentos cruzados).

Artigo 3º - As obrigações das partes são conforme constam do convenio que passa a fazer parte integrante da presente Resolução.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrario entrando a presente Resolução na data de sua publicação.

Mandamos portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Resolução pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contem .

Divinópolis, 23 de junho de 1987
Artur Diniz Filho
Presidente.